 APDL <small>ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO, LEIXÕES E VIANA DO CASTELO</small>	IMPRESSO	Código:	PG.01-IM.05.02
	ORDEM DE SERVIÇO	Data:	31-01-2019

N.º	E-002
-----	-------


ASSUNTO	Tarifas de Fornecimento de Energia Elétrica
----------------	--

Por deliberação do Conselho de Administração da APDL de 29 de janeiro, que aprovou o “Regulamento para o fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão (BT) nos Portos de Leixões e de Viana do Castelo e na Via Navegável do Douro”, e da Diretiva n.º 13/2018 da ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, foram estabelecidas as tarifas de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão, a aplicar nos portos de Leixões e Viana do Castelo e na Via Navegável do Douro, nos seguintes termos:

1. As taxas de fornecimento de energia em Baixa Tensão, segundo o tipo de tarifário e a potência contratada, são:

	Tarifário 2019 (Euros)
Tipo de Tarifário	Euros/kWh
Com tarifa simples	
até 2,30 kVA	0,1447
até 6,9 kVA	0,1557
até 20,7 kVA	0,1559
mais de 20,7 kVA	0,1508
Com tarifa tri-horária (mais de 20,7 kVA)	
Horas de Ponta	0,2932
Horas de Cheia	0,1508
Horas de Vazio	0,0837



 APDL <small>ADMINISTRAÇÃO DOS FORTES DO DOURO, LEIXÕES E VIANA DO CASTELO</small>	IMPRESSO	Código:	PG.01-IM.05.02
	ORDEM DE SERVIÇO	Data:	31-01-2019

2. As taxas de potência mensais devidas pelo fornecimento de energia em Baixa Tensão são as seguintes:

Taxa de potência	Euros/Mês
1,15 kVA	2,4700
2,30 kVA	4,3300
3,45 kVA	5,0000
4,60 kVA	6,5000
5,75 kVA	7,9900
6,9 kVA	9,4800
10,35 kVA	13,9600
13,8 kVA	18,4300
17,26 kVA	22,9100
20,7 kVA	27,3800
27,6 kVA	38,6300
34,5 kVA	48,1000
41,4 kVA	57,5700
> 41,4 kVA	1,3906 €/kVA

3. O fornecimento de energia em Média Tensão será faturado ao preço a que for fornecida pela entidade fornecedora de energia, acrescida de 20% para encargos administrativos.

A Presidente do Conselho de Administração,


(Guilhermina Rego)